



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 22 de junho de 2023 \* nº 0307 \* Pág. 001/022



PAÇO MUNICIPAL

### SEAD

PORTARIAN.º 513

Em, 19 de junho de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e MP 39/2023 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo n.º 68.099/2023 e Ofício n.º 093/2023.

**RESOLVE:** colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora JOANA DARC DE ABREU BEZERRA DE PONTES, matrícula n.º 25.843-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2023.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D54D-35E2-A4BF-D8BC> e informe o código D54D-35E2-A4BF-D8BC



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: D54D-35E2-A4BF-D8BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/06/2023 12:46:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D54D-35E2-A4BF-D8BC>

### SEMAM

ANEXO I

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

A **Secretaria de Meio Ambiente do Município**, consoante no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar n.º 29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-á ciente da decisão de 1ª instância do auto de infração, para apresentar recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da publicação do presente Edital ou realizar o devido pagamento da multa.

PROCESSO 1Doc nº	Nº DO AUTO	NOME	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
25.824/2023	2022/004050	ANTONIO HENRIQUES FILHO	RUA NOZINHO BRANDAO, 296, CASTELO BRANCO, JOAO PESSOA, 58050450	ATIVO

WELISON ARAÚJO SILVEIRA  
Secretário de Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E391-9732-E6F4-C684> e informe o código E391-9732-E6F4-C684



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: E391-9732-E6F4-C684

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 21/06/2023 10:49:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E391-9732-E6F4-C684>

**SEINFRA**

Memorando interno: 63.511/2022

Objeto: Processo Administrativo para apuração de infrações. Contrato nº 06.139/2022.

Contratada: Central do Construtor- Comércio Varejista de Materiais de Construção LTDA.

**DECISÃO**

**I. FATOS**

Trata-se de procedimento administrativo no qual foram solicitadas as providências necessárias para apurar o descumprimento do Contrato nº 06.139/2022, por parte da empresa Central do Construtor- Comércio Varejista de Materiais de Construção LTDA.

Com a manifestação da fiscalização (fl.01), foi autorizada a instauração do feito (fl. 230) e providenciada a notificação da empresa processada para apresentação de defesa (fl. 231).

Foi apresentada defesa na Tramitação nº 1-8.066/2022.

Após a devida instrução processual, a Procuradoria Setorial/SEINFRA, através do Parecer Jurídico nº 175/2021, opinou pela possibilidade da rescisão unilateral e aplicação de penalidades, em razão do inadimplemento contratual.

É o relatório. Decido.

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

De início, **percebe-se o atendimento dos requisitos formais**, com a exposição dos fatos e fundamentos sobre o descumprimento contratual, além da autorização expressa e fundamentada para seu prosseguimento (fl. 230) e a notificação (fl. 231), garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme art. 87 da Lei 8.666/93.

Assegurado o devido processo legal, passo a análise das alegadas falhas na execução do contrato.

Página 1 de 5

Sabe-se que nos certames licitatórios aplicam-se preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo, cabendo aos interessados a apresentação de suas propostas com as cautelas necessárias, tendo em vista as consequências legais decorrentes da legislação.

O presente procedimento visa apurar a conduta da empresa Central do Construtor-Comércio Varejista de Materiais de Construção LTDA, com relação ao descumprimento do prazo no fornecimento do cimento, conforme Contrato nº 06.139/2022.

**CLAUSULA SETIMA - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1. A entrega dos bens se dará de forma parcial ou total, a depender da solicitação da secretaria demandante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da solicitação que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil.

Analisando os autos, verifica-se que, em resposta ao solicitado (fl. 22), a empresa alegou que os valores não cobrem os custos, ensejando prejuízos financeiros, o que igualmente foi alegado em sede de defesa.

No caso em epígrafe, é **incontroverso que a empresa não fez a entrega do material (cimento) da forma que fora contratado**, persistindo como ponto controvertido, em tese, apenas o alegado desequilíbrio contratual.

Ocorre que, o **pleito de reequilíbrio econômico-financeiro já foi objeto de análise por esta Secretaria, que concluiu por seu indeferimento**, o que, por si só, afasta a justificativa apresentada pela empresa contratada quanto ao descumprimento da avença.

Cumpra destacar, também, que a **assinatura da ata se deu em 10/08/2021<sup>1</sup> e o contrato foi assinado em 26/02/2022 (fl. 43), momentos posteriores as oscilações dos preços dos combustíveis, não se mostrando razoável a ideia de imprevisibilidade**, consoante exposto no Despacho 60/2022 (Memorando (interno) 29.021/2022):

*No caso, em tese, é possível afastar a ideia de imprevisibilidade, justamente porque a oscilação dos preços dos combustíveis é fato antecedente à proposta de preços. Ainda, considerando o transcurso de menos de um ano da proposta, não parece crível que o suposto desequilíbrio tenha decorrido de contexto extraordinário e inesperado da oscilação.*

<sup>1</sup> <https://transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br:8080/licitacoes/visualizar-arquivo?id=39674>

Página 2 de 5

E não só isso. Outro ponto que afasta a alegação de desequilíbrio é a assinatura de um **novo contrato com a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB**, formalizado em 20/04/2022, em que **consta**, dentre os itens contratados, **o material aqui discutido com o mesmo valor que a empresa alega desequilíbrio!**

22662 - CIMENTO COMUM 50KG									
122	cimento portland, material clinker, tipo comum com saco de 50 kg	MIZU	1210100019	UND	150	R\$ 26,89			
	22575 - COLA - 1 KG								

Assim, **conclui-se que a justificativa apresentada não constitui motivo suficiente para afastar o descumprimento contratual, tendo em vista o próprio indeferimento do pedido de reequilíbrio e a ausência dos requisitos previstos, ensejando nas consequências legais e contratuais decorrentes do descumprimento da avença.**

Diante do descumprimento contratual, conclui-se que as condutas da empresa se amoldam nos arts. 78, I, II, III, IV, V e VII c/c 79, inc. I, c/c 87, todos da Lei 8.666/93 e Cláusulas 13ª e 14ª do Contrato, **impondo a rescisão unilateral e a aplicação de sanções.**

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; (...)
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...)
- § 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Página 3 de 5



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**

Secretaria de Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivoneide Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Wilson Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Supr. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo José Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

**DIÁRIO OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3213.5277  
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopeessoa.pb.gov.br

Assinado por: 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.idoc.com.br/verificacao/712156>



Assinado por: 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.idoc.com.br/verificacao/712156>



Assinado por: 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.idoc.com.br/verificacao/712156>



IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas conjuntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Assim, considerando a **inexecução contratual e o arremate do Parecer nº 175/2022**, conclui-se pela **rescisão unilateral**, nos termos dos arts. 78, I, II, III, IV, V e VII c/c 79, I, da Lei 8.666/93, com a aplicação da penalidade de **suspensão temporária e impedimento de contratar** pelo prazo de **06 (seis) meses e multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida (remanescente), nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 c/c Cláusulas 13.1.2.2 e 13.1.3, com amparo nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

A medida se justifica levando em consideração a hipótese dos autos, visto que, em que pese a justificativa ser insuficiente para afastar a reprovabilidade da conduta da empresa, serviu para ponderação na dosimetria da penalidade imposta.

### III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, frente aos dispositivos legais destacados, **DECIDO** pela **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 06.139/2022, nos termos dos arts. 78, I, II, III, IV, V e VII c/c 79, I, da Lei 8.666/93, com a aplicação das sanções de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de

2 Ante o exposto, conclui-se pela:

a) Possibilidade de rescisão unilateral do contrato em questão, tendo em vista a inexecução parcial do contrato, com fundamento no art. 77 e no art. 78, I, II, III, IV, V e VII da Lei nº 8.666/93, cabendo à Autoridade Contratante decidir, de acordo com o interesse público, se pretende rescindir unilateralmente o contrato ou mantê-lo, desde que o contrato ainda esteja vigente, conforme esclarecido no corpo deste parecer;

b) Possibilidade da aplicação de penalidades à empresa contratada em razão da inexecução do contrato (art. 87 da Lei nº 8666/93);

Página 4 de 5

participação em licitação e **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração pelo período de **06 (seis) meses e MULTA em 10% (dez por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida (remanescente), nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 c/c Cláusulas 13.1.2.2 e 13.1.3, em face de **Central do Construtor- Comércio Varejista de Materiais de Construção LTDA.**

**INTIME-SE** Central do Construtor- Comércio Varejista de Materiais de Construção LTDA, da decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão, nos termos do art. 109, I, da Lei 8.666/93.

**PUBLIQUE-SE** a decisão no Diário Oficial do Município<sup>3</sup>.

**COMUNIQUE-SE** o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (SEAD).

João Pessoa/PB, [data da assinatura digital].

**Rubens Falcão da Silva Neto**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Página 5 de 5

João Pessoa, [assinado eletronicamente]

#### Central do Construtor- Comércio Varejista de Materiais de Construção LTDA

CNPJ 20.721.561/0001-97

Rua Deocleciano Pires, 17 - Areias, Sousa/PB - CEP: 58.8801-530

[centraldoconstrutorpedidos@outlook.com](mailto:centraldoconstrutorpedidos@outlook.com)

**Assunto:** Intimação. Decisão. Memorando (interno) 63.511/2022. Contrato nº 06.139/2022.

Senhor (a) Representante/Preposto,

A Secretária de Infraestrutura, vem, por meio do presente, **INTIMAR** a **Central do Construtor- Comércio Varejista de Materiais de Construção LTDA**, na pessoa de seu representante/preposto, para tomar ciência da decisão nos autos do Memorando (interno) 63.511/2022, que concluiu pela **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 06.139/2022, nos termos dos arts. 78, I, II, III, IV, V e VII c/c 79, I, da Lei 8.666/93, com a aplicação das sanções de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração pelo período de **06 (seis) meses e MULTA em 10% (dez por cento)** sobre o valor parcial da obrigação não cumprida (remanescente), nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 c/c Cláusulas 13.1.2.2 e 13.1.3, **para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento desta, apresentar RECURSO nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93**

Ressalto que o procedimento administrativo tramita em meio eletrônico (Sistema 1Doc), encontrando-se com vista franqueada.

Respeitosamente,

**Rubens Falcão da Silva Neto**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7121-59AD-BECD-3983

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 08/08/2022 20:03:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7121-59AD-BECD-3983>

**SETUR**

### Portaria nº 014/2023 - SETUR

O Secretário de Turismo do Município de João Pessoa – PB, Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** alterar a portaria nº 01/2023 dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio nº 001/2022:

substituição do membro, Diego Padilha da Cruz Medeiros - Mat. 100236-0 pela servidora, Vanessa cristina henrique da Silva - Matrícula 1002645, face a sua exoneração.

Compondo os membros:

Bento Correia Lima Filho - Mat. 16270-1

Vanessa Cristina Henrique da Silva - Matrícula 1002645

Luana Pinheiro da Costa - Mat. 100257-2

Francisco Eugênio Gouvêa Neiva - Mat. 102163-1

Thiago Vinicius Pereira de Brito - Mat. 950874

Essa portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando qualquer disposição em contrário, especialmente as portarias anteriormente emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa 20 de junho de 2023

**UEP**

### PORTARIA Nº 20/2023-CG/UEP/SEGGOV

João Pessoa, 21 de junho de 2023.

DESIGNA FISCAIS DO CONTRATO Nº 02.007/2021-UEP/SEGGOV.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018, de acordo com o Contrato nº 02.007/2021-UEP/SEGGOV, seus anexos e apêndices, em consonância com a legislação que rege o Programa, resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais do Contrato nº 02.007/2021-UEP/SEGGOV, os servidores abaixo relacionados, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, celebrado com o Consórcio Demacamp/Ánima, cujo objeto é a "ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO COMPLEXO BEIRA RIO - CBR", no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável:

- I - **Gesiani de Lima Silva**, matrícula 106301-6, Presidente;
- II - **Suleya de Medeiros Batista Pereira**, matrícula 1031858, membro;
- III - **José de Arimateia Castro Teixeira Filho**, matrícula 106303-2, membro;
- IV - **Jarmonielle de Oliveira Pereira**, matrícula 93.435-6, membro;
- V - **Janaina Rocha Lins Padilha**, matrícula 106300-9, membro;
- VI - **Ingridy Raiany Ferreira Santos**, matrícula 106481-1, membro.

Art. 2º - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas nas cláusulas do Contrato Administrativo, seus anexos e apêndices, sem prejuízo daquelas atribuições previstas na legislação que rege o contrato, cabendo-lhe ainda:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;

II - Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;

III - Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;

IV - Conferir a regularidade das notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 19/2023-CG/UEP/SEGGOV.

Art. 4º - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

**Dorgival Harisson Trajano Rodrigues Vilar**  
Coordenador Executivo da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7121-59AD-BECD-3983 e informe o código 7121-59AD-BECD-3983



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7121-59AD-BECD-3983 e informe o código 7121-59AD-BECD-3983



Assinado por 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7121-59AD-BECD-3983 e informe o código 7121-59AD-BECD-3983



Assinado por 1 pessoa: DORGIVAL HARRISON TRAJANO RODRIGUES VILAR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7121-59AD-BECD-3983 e informe o código 7121-59AD-BECD-3983



**PORTARIA Nº 21/2023-UEP/SEGGOV**

João Pessoa, 21 de junho de 2023.

DESIGNA COMISSÃO FISCAL DOS CONTRATOS Nº 02.010/2023-UEP/SEGGOV, 02.011/2023-UEP/SEGGOV, 02.012/2023-UEP/SEGGOV, 02.013/2023-UEP/SEGGOV, 02.014/2023-UEP/SEGGOV, 02.015/2023-UEP/SEGGOV, 02.016/2023-UEP/SEGGOV, 02.017/2023-UEP/SEGGOV, 02.018/2023-UEP/SEGGOV, 02.019/2023-UEP/SEGGOV e 02.021/2023-UEP/SEGGOV.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018, de acordo com os Contratos Nº 02.010/2023-UEP/SEGGOV, 02.011/2023-UEP/SEGGOV, 02.012/2023-UEP/SEGGOV, 02.013/2023-UEP/SEGGOV, 02.014/2023-UEP/SEGGOV, 02.015/2023-UEP/SEGGOV, 02.016/2023-UEP/SEGGOV, 02.017/2023-UEP/SEGGOV, 02.018/2023-UEP/SEGGOV, 02.019/2023-UEP/SEGGOV e 02.021/2023-UEP/SEGGOV, seus anexos e apêndices, em consonância com a legislação que rege o Programa, resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais dos Contratos Nº 02.010/2023-UEP/SEGGOV, 02.011/2023-UEP/SEGGOV, 02.012/2023-UEP/SEGGOV, 02.013/2023-UEP/SEGGOV, 02.014/2023-UEP/SEGGOV, 02.015/2023-UEP/SEGGOV, 02.016/2023-UEP/SEGGOV, 02.017/2023-UEP/SEGGOV, 02.018/2023-UEP/SEGGOV e 02.021/2023-UEP/SEGGOV os servidores abaixo relacionados, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, celebrados respectivamente com a **FIORI VEICULO S.A.**, TENDO POR OBJETO ITEM 03 (AUTOMÓVEL SUV - 03 UNIDADES), CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA: **FUNXSPORT COMERCIO LTDA**, TENDO POR OBJETO Quadrículo - All Terrain Vehicle - 01 unidade), CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA: **S.S. PRO LTDA**, TENDO POR OBJETO ITEM 10 (CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL E ACESSÓRIOS - 02 UNIDADES), CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA: **DKSA COMERCIAL LTDA**, TENDO POR OBJETO Caixa de Som com Microfone - 02 Unidades, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, TENDO POR OBJETO O "ITEM 13 ( NOTEBOOK - 02 UNIDADES), CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA: **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA**, TENDO POR OBJETO ITEM 15 (MESA TOUCH - 01 UNIDADE), CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA: **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**, TENDO POR OBJETO Scanner - 02 Unidades, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA: **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, TENDO POR OBJETO ITEM 17 (IMPRESSORA - 01 UNIDADE), CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA: **CH COMERCIO VAREJISTA LTDA**, TENDO POR OBJETO ITEM 18 (APARELHO DE AR CONDICIONADO - 12.000 BTU - 08 UNIDADES)" E O "ITEM 19 (APARELHO DE AR CONDICIONADO - 24.000 BTU - 02 UNIDADES)", CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA: **COMPACT POWER MAQUINAS LTDA- EPP**, TENDO POR OBJETO ITEM 23 ( GERADOR 5.0 KVA - 02 UNIDADES), CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE

Assinado por: DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5B2D-131E-148C-28A1> e informe o código 5B2D-131E-148C-28A1



REFERÊNCIA; e, **N.FJ E D CONSTRUCAO DE EMBARCACOES LTDA**, TENDO POR OBJETO Barco de Alumínio com Motor - 01 Unidade, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável:

- I - Alexandre Douglas Trindade Rodrigues, matrícula 95.125-2, presidente;
- II - Jailton Gomes Bezerra, matrícula 95.111-1;
- III - José Renato Barros Esteves Lins, matrícula 95300-8.

Art. 2º - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas nas cláusulas do Contrato Administrativo, seus anexos e apêndices, sem prejuízo daquelas atribuições previstas na legislação que rege o contrato, cabendo-lhe ainda:

- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;
- II - Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;
- III - Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;
- IV - Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias 13/2023-UEP/SEGGOV e 18/2023-UEP/SEGGOV.

Art. 4º - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que for expedida.

**DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR**  
Coordenador Executivo da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 5B2D-131E-148C-28A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR (CPF 012.XXX.XXX-70) em 21/06/2023 10:24:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5B2D-131E-148C-28A1>

**IPM**

**Expediente nº 009/2023**

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRICULA	ASSUNTO	RESULTADO
47.125/2023	CRISTILIANA MARIA SERAFIM DE CARVALHO	09.655-5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
35.131/2023	WILMA CARLA RODRIGUES ALVES	63.667-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	INDEFERIDO
54.289/2023	MARIA DO CARMO SANTOS TAVARES	30.823-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
62.692/2022	MARIA DA PENHA SOARES DE FRANÇA	95.924-3	REVISÃO DE PENSÃO	DEFERIDO
8.343/2023	FRANCISCA HILDENHA DE LIMA	30.995-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
65.329/2023	VANDA DANTAS DA SILVA	18.978-2	CANCELAMENTO DE DESCONTO	DEFERIDO
20.717/2023	JUBERLITA RAMALHO LEITE	28.574-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
19.770/2023	ANITA GARIBALDE GOMES DE PINHO	95.227-3	REVISÃO PENSÃO POR MORTE	INDEFERIDO
34.514/2023	SEVERINA PEREIRA DA SILVA	35.994-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
57.553/2023	JANAINA FERANDES CATÃO REBOUÇAS	71.042-3	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	DEFERIDO
19.702/2021	WELLINGTON DE ANDRADE MOURA	86.007-1	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE	INDEFERIDO
18.626/2021	CILENE MARIA RICARDO SANTOS	82.889-1	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE COMPULSÓRIA	INDEFERIDO
32.715/2023	ESTÁCIO RANGEL DE FARIAS FILHO	16.617-1	ABONO DE PERMANÊNCIA	DEFERIDO

10.690/2023	LUCIANO ANGELO JERONIMO86	09.799-3	REQUERIMENTOS DIVERSOS	DEFERIDO
86.047/2022	THALIA MARIA SEIXAS DE ARAUJO CALDAS	23.181-9	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIDO
12.850/2023	JEANE LUZIA JACINTO ALVES DE SOUSA	22.930-0	RETIRADA DE DESCONTO COM RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO PARCIAL
12.277/2023	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA VIANA	11.374-3	RESTITUIÇÃO VALORES CONSIGNADOS	DEFERIMENTO PARCIAL
12.384/2023	MARIA APARECIDA BEZERRA CAVALCANTI	34.105-3	ADEQUAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL	DEFERIMENTO PARCIAL
36.081/2023	EDNA ANDRADE DE FARIAS	12.388-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO

João Pessoa, 21 de Junho de 2023.



Caroline Ferreira Agra  
Superintendente

## EMLUR

FICAM CIENTE OS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS AUTUADOS PARA OFERECER RECURSOS NO PRAZO DE 48:00 HORAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 74, DO REGULAMENTO DE LIMPEZA URBANA(EDITADO PELO DECRETO Nº3.316/97), O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº6.149/08 E NO ARTIGO 274, INCISO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/95.

### AUTO DE INFRAÇÃO MÊS ABRIL/2023 EM=>26/05/2023/F-001FVI/GEAN/CFM/DIR

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
011169/20	13/10/2020	SUELY FERREIRA DE AGUIAR	052270-8
011170/20	13/10/2020	RHUAN FRANCISCO ANTUNES DE VASCONCELOS	106691-9
011171/20	13/10/2020	JOÃO SANTINO FILHO	158905-9
011172/20	13/10/2020	WALBERIO SERGIO D PEREIRA	158861-3
011173/20	13/10/2020	YVONETTE ALVES CHACON	029092-1
011174/20	13/10/2020	JOSE ROBERTO DE LUNA FREIRE	122729-7
011175/20	13/10/2020	PEDRO NETO MARQUES	164535-8
011176/20	13/10/2020	DAYSY SOHSTEN DE LIMA	202183-8
011178/20	13/10/2020	VANESSA SOUTO MAIOR PORTO	025591-2
011179/20	14/10/2020	MARIO ROBERTO DOS SANTOS	088463-4
011180/20	14/10/2020	EDMILSON DE ALMEIDA SILVA	120515-3
011181/20	14/10/2020	WELLYMA WILMA CAVALCANTE DO AMARANTE	024240-3
011182/20	14/10/2020	MARINETE PONTES DE A LIMA	120039-9
011183/20	14/10/2020	CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS	098238-5
011184/20	14/10/2020	ISABEL NOGUEIRA FORMIGA	119458-5
011185/20	14/10/2020	MANOEL DOS SANTOS LIMA	094047-0
011186/20	14/10/2020	CARLOS EDUARDO BATISTA DOS SANTOS	167836-1
011187/20	15/10/2020	JONAS PEREIRA DE ANDRADE	212612-5
011188/20	15/10/2020	GILBERTO STROPP	099483-9
011189/20	15/10/2020	ANGELA MARIA DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA	119441-1
011190/20	15/10/2020	LEONILIA GONÇALVES ABRANTES NOGUEIRA	119940-4
011191/20	15/10/2020	JOSE PAULO NETO	297926-8
011192/20	15/10/2020	ARTEMIS IMPERIANO ASENSIO	165852-2
011193/20	15/10/2020	CIAVE EMPREENDIMENTO EIRELI	207215-7
011194/20	19/10/2020	GUILLERMO CAMPOS PEREZ	283642-4
011195/20	19/10/2020	ASSOC DE MOR DO CONJ H ALT CB	306809-9
011197/20	19/10/2020	SINDOLFO LUIZ DE MIRANDA FREIRE	108459-3
011199/20	19/10/2020	ROMMEL DANTAS MAIA	209480-1
011200/20	19/10/2020	MILENA NOBREGA DANTAS DE FREITAS	155147-7
011201/20	19/10/2020	ALDEMAR RODRIGUES DE S CAMPOS	074867-6
011202/20	19/10/2020	JOSE DAMASIO DE SOUSA NETO	074292-9
011203/20	19/10/2020	MARIA CECINHA NOBREGA	001059-6
011204/20	19/10/2020	JOSE LUIZ SOBRINHO	206893-1
011205/20	19/10/2020	IVANILTON MARTINS DINO	100417-4
011209/20	19/10/2020	JOSE FRANCISCO VIEGAS	014864-4
011211/20	20/10/2020	ALEXANDRA MAIA AGUIAR RIBEIRO COUTINHO	310470-2
011212/20	20/10/2020	MATHEUS ERECIANO COSTA CASTRO SANTOS	330751-4
011214/20	20/10/2020	NILDEBERTO PEDRO DE ALMEIDA	367724-9
011215/20	20/10/2020	JOSE ANATOLIO CARNEIRO DE ALCANTARA	066578-9
011216/20	20/10/2020	MIGUEL MARQUES FERREIRA PONTES	052546-4
011218/20	20/10/2020	JAIR GUEDES FERREIRA	240285-8
011219/20	20/10/2020	VALDETE ANDRADE DA SILVA	081270-6
011220/20	20/10/2020	ROSANGELA DA SILVA HENRIQUE NASCIMENTO	144457-3
011221/20	20/10/2020	VANIA SANTIAGO RIBEIRO	054860-0
011222/20	20/10/2020	ARIMATEIA IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA	207892-9
011223/20	22/10/2020	MARIA LUCIA SOARES DOS SANTOS	235972-3
011224/20	22/10/2020	FRANCISCO RAMOS DE SOUZA	072425-4
011225/20	22/10/2020	NEWTON LUIZ GONÇALVES DA SILVA	053187-1
011227/20	22/10/2020	MARIA DE LOURDES SILVA	040401-2
011228/20	22/10/2020	ROBERTA SALVIANO ESCARIAO	154109-9
011231/20	22/10/2020	JAMACI ROCHA LUCENA	007789-5
011232/20	22/10/2020	ANTONIO ANGELO DE FIGUEIREDO	009102-2
011233/20	22/10/2020	MANOEL ANTONIO SANTANA	007392-0
011234/20	22/10/2020	GABRIEL S RODRIGUES	023102-9
011236/20	22/10/2020	EDIFIQUE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP	092623-0
011237/20	22/10/2020	JOSEFA ANA DA SILVA	032643-7

DATA – 26/05/2023/CFM/F001/FVI/DIR.SUPER.



FICAM CIENTE OS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS AUTUADOS PARA OFERECER RECURSOS NO PRAZO DE 48:00 HORAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 74, DO REGULAMENTO DE LIMPEZA URBANA(EDITADO PELO DECRETO Nº3.316/97), O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº6.149/08 E NO ARTIGO 274, INCISO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/95.

**AUTO DE INFRAÇÃO MÊS MAIO=>2023 EM=>26/05/2023/G-001/G-VII/GEAN/CFM/DIR/SUPER.**

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
011131/20	22/09/2020	JOSE ALBERTO DE SOUZA	283656-4
011248/20	17/03/2020	JOSE ARAÚJO DE VASCONCELOS	042966-0
011252/20	09/11/2020	PAULO ROBERTO DE PAULA ARAUJO	256556-1
011256/20	11/11/2020	RAULINO MARQUES MACIEL	093222-1
011257/20	11/11/2020	CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA	187046-7
011260/20	11/11/2020	SEVERINO VITALINO DA SILVA	010976-6
011265/20	11/11/2020	ERNESTO DE FARIAS VITAL	105901-7
011271/20	11/11/2020	AIRTON NUNES DA SILVA	000525-8
011273/20	16/11/2020	ADEILDO DOS SANTOS	144296-1
011275/20	16/11/2020	JOSE NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR	195061-4
011276/20	17/11/2020	EDSON ROCHA DE VASCONCELOS	185823-8
011279/20	17/11/2020	ENGER ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	075017-4
011281/20	17/11/2020	ANTONIO ANGELO DE FIGUEIREDO	009102-2
011282/20	17/11/2020	A2 ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP	124841-3
011283/20	17/11/2020	SEVERINA DO RAMO TAVARES DA SILVA	205871-5
022234/20	17/03/2020	TEKTONIKA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-ME	233945-5
022235/20	17/03/2020	AGUINALDO CAMELO DE LACERDA	056822-8
011137/20	22/09/2020	ROBERTO SIMAS	009711-0
011146/20	23/09/2020	DAILDE DE MAIA DOS SANTOS	001026-0
011147/20	23/09/2020	LIMP FORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	166317-8
011151/20	28/09/2020	LAUDICEIA DIAS BRANDAO	030417-4
011153/20	28/09/2020	PROJEÇÃO PROJETO ARQUITETURA E CONST. EIRELI-ME	243828-3
011155/20	28/09/2020	CLEOMAR TORRES FIGUEIREDO DA SILVA	098315-2
011156/20	28/09/2020	MATTHEUS BEZERRA SILVA MARTINS	274275-6
011157/20	28/09/2020	JOSE ADAUTO BARBOSA	015605-1
011158/20	28/09/2020	CONCRETIZE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	017554-4
011159/20	28/09/2020	MARIA DAS NEVES PEREIRA	010903-7
011160/20	29/09/2020	RODRIGUES MEDEIROS	052400-0
011162/20	29/09/2020	CONSTRUTORA E INCORPORADORA JHA EIRELI	137014-6
011239/20	06/11/2020	VERTICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	296092-3
022135/20	03/01/2020	RICARDO JOSE CRIZANTO GUEDES	096131-1
022193/20	27/01/2020	VANILDO PESSOA CABRAL DE VASCONCELOS	090739-1
022212/20	29/01/2020	IVANI OLIVEIRA DA SILVA	195222-6
022213/20	29/01/2020	PEDRO VICENTE DE LIMA	016054-7
022237/20	17/03/2020	FUTURA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME	015251-0
022238/20	17/03/2020	FRANCISCO NOBREGA BASTOS	083128-0
022239/20	17/03/2020	JOSE ARAUJO DE VASCONCELOS	042965-1
022240/20	17/03/2020	NILSON MELO DE MORAES E ESPOSA	117320-1
022242/20	17/03/2020	CONSTRUTORA VICTOR EIRELI - EPP	104516-4
022243/20	17/03/2020	ANTONIO CAROLINO DELGADO NETO	263043-5
022244/20	17/03/2020	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR - IASS	287609-4
022245/20	17/03/2020	JOSE MARCONDE FERREIRA DA SILVA	166973-7
022247/20	17/03/2020	NILDEBERTO PEDRO DE ALMEIDA	367724-9
022248/20	17/03/2020	DAILDE MAIA DOS SANTOS	001026-0
022249/20	17/03/2020	MATTHEUS BEZERRA SILVA MARTINS	274276-4
011101/20	18/03/2020	INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA DA PARAIBA LTDA	068436-8
011102/20	18/03/2020	AMORIM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	089092-8
011103/20	18/03/2020	DGI INCORPORAÇÕES LTDA	088758-7
011104/20	18/03/2020	INASA DE INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	120470-0
011105/20	18/03/2020	FRANCISCO RAMOS DE SOUZA	072425-4
011106/20	18/03/2020	M V ADM DE IMÓVEIS LTDA	079480-5
011108/20	18/03/2020	JOSE ARAUJO DOS SANTOS	298604-3
011109/20	18/03/2020	GERCERINA BRITO DA SILVA	298603-5
011110/20	18/03/2020	IMOBILIARIA NOVO RUMO LTDA	009675-0
011111/20	18/03/2020	MONTE CRISTO EMPREEND. E INCORPORAÇÃO LTDA	415886-5
011114/20	18/03/2020	DANIEL DAVID ADRIANO DOS SANTOS	396146-0
011116/20	18/03/2020	ESPÓLIO DE CICERO HONORATO LEITE	124501-5
011117/20	18/03/2020	PHILPEIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	089093-6
011119/20	18/03/2020	SEVERINA DUARTE PIRES	007391-1
011247/20	29/09/2020	LJL CONSTRUÇÕES INCORP.LOCAÇÕES E CONSULT.LTD/ME	300877-1

DATA – 26/05/2023/CFM/G001/GVII.SUPER/GEAN.



FICAM CIENTE OS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS AUTUADOS PARA OFERECER RECURSOS NO PRAZO DE 48:00 HORAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 74, DO REGULAMENTO DE LIMPEZA URBANA(EDITADO PELO DECRETO Nº3.316/97), O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº6.149/08 E NO ARTIGO 274, INCISO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/95.

**AUTO DE INFRAÇÃO MÊS MAIO/2023 EM⇒ 26/05/2023/A-001A/GEAN/CFM**

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
011113/20	18/03/2020	ANTONIO CAMILO DAS NEVES	194095-3
011118/20	18/03/2020	MARIA DAS NEVES SANTANA DA SILVA	007449-7
011134/20	22/09/2020	MARCOLINO EDIFICAÇÕES LTDA	124978-9
011135/20	22/09/2020	ONALDO DE SOUZA CAMARA	097131-6
011138/20	22/09/2020	DESCONHECIDO(LOC.CART.ATUAL)04.032.0179.0000.0000-F-1	191442-1
011139/20	22/09/2020	JAIR GUEDES FERREIRA	240285-8
011140/20	23/09/2020	ZULEIDE JUSSELINO DE ALMEIDA	095968-5
011141/20	23/09/2020	JOELMA ALMEIDA MORAES OLIVEIRA DE AZEVEDO	234058-5
011142/20	23/09/2020	CIAGRO-INCORP.CONST.,IMOBILIÁRIA E AGROPECUARI	234658-3
011143/20	23/09/2020	AGUINALDO CAMELO DE LACERDA	056823-6
011144/20	23/09/2020	AGUINALDO CAMELO DE LACERDA	056824-4
011145/20	23/09/2020	JOSÉ ADEVALDO DOS ANJOS SOUZA	114821-4
011148/20	23/09/2020	MARIA DAS NEVES SANTANA DA SILVA	007448-7
011150/20	24/09/2020	JOSE HARLANO DE MOURA MACHADO	114736-6
011154/20	28/09/2020	PATRICIA MACHADO SILVA	093174-8
011241/20	06/11/2020	DS-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA=ME	117995-7
011242/20	06/11/2020	COLLER EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	278930-2
011246/20	09/11/2020	ANTONIO DE PADUA LIMA MONTENEGRO	104131-2
011249/20	09/11/2020	CARLOS ROBERTO LEITE GUEDES	153431-9
011253/20	09/11/2020	SEVERINO JOÃO DA SILVA	006829-2
011254/20	11/11/2020	CSL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	093287-6
011261/20	12/11/2020	JARDSON LUCIO FELIX SILVA DA COSTA	012455-9
011263/20	12/11/2020	LAUDECI BARBOSA BEZERRA DE LIMA	098991-6
011264/20	12/11/2020	DORGIVAL ELUZARIO DOS SANTOS	008851-0
011272/20	12/11/2020	IVANILDA EVANGELISTA DE SOUZA	032627-5
011277/20	16/11/2020	SINDOVAL SATURNINO DE SOUZA	128251-4
011285/21	08/02/2021	GONDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	158490-1
011287/21	08/02/2021	GONDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	158491-0
011288/21	08/02/2021	GONDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	158492-8
011291/21	09/02/2021	CLETO PEREIRA DA CRUZ	062456-0
011292/21	09/02/2021	DELBER LOPES MARCOLINO FILHO - EPP	077748-0
011293/21	09/02/2021	IGREJA BATISTA NACIONAL EM MIRAMAR	082906-4
011303/21	10/02/2021	ARIMATEIA IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA	210396-6
011305/21	10/02/2021	ARIMATEIA IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA	205124-9
011323/21	18/02/2021	JOSÉ GAMA FILHO	052357-7
011324/21	18/02/2021	JOSÉ GAMA FILHO	052358-5
011329/21	19/02/2021	CONCRETIZE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDAM	017554-4
011358/21	22/03/2021	MICHEL DA SILVA CAMDIDO	229502-4
011361/21	22/03/2021	VANESSA ANNE MAIA MEDEIROS FERNANDES	009711-0
011365/21	22/03/2021	JOSÉ AUGUSTO DANTAS	206463-4
011385/21	22/03/2021	ALIRIO CLAUDINO DE PONTES	214734-3
011386/21	26/03/2021	ALF ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA	082469-1
011393/21	15/04/2021	JRA CONSTRUTORA LTDA	053330-1
011412/21	17/06/2021	MARIA BETANIA BELMONT FONSECA	088995-4
011472/21	02/07/2021	MARIA(LOC.CART.ATUAL)11.050.0259.0000.0000-FACE-1	185745-2
011546/21	15/10/2021	IVANILDA EVANGELISTA DE SOUZA	032627-5
011557/21	18/10/2021	PAULA FRANCISSETTI SOARES DA SILVA	056023-5
011559/21	18/10/2021	ESPÓLIO DE ALCEDO GOMES DA SILVA	102092-7
011569/22	04/03/2022	JOSE GONÇALO DA SILVA	162287-1
011585/22	10/03/2022	EDSON CRUZ DOS SANTOS	030010-1
011597/22	11/03/2022	FERNANDES CESAR NOBREGA	115763-9
011598/22	11/03/2022	FERNANDES CEZAR NOBREGA	115762-1
011599/22	11/03/2022	JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	165672-4
011613/22	16/03/2022	DELBER LOPES MARCOLINO FILHO - EPP	424276-9
011624/22	24/03/2022	EVOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA - EPP	298905-1
011631/22	25/03/2022	FABIANO DA SILVA	105629-8
011681/22	21/07/2022	VIMAEL IMOBILIÁRIA E PUBLICIDADE LTDA	079624-7
011682/22	21/07/2022	MMJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP	003003-1
011687/22	22/07/2022	PAULO SERGIO DE SOUZA TORRES	144468-9
011688/22	22/07/2022	SONIA MARIA MELO L FIGUEIREDO	195553-5
011690/22	22/07/2022	MARINEIDE DA SILVA ARAÚJO	116445-7
011694/22	26/07/2022	REINALDO CREAZZOLA SILVEIRA	259593-1
011695/22	26/07/2022	INSTITUTO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO LESTE BRASILEIRA	097123-5
022068/19	06/11/2019	AMANDA CABRAL DE LIRA	114740-4
022241/20	17/03/2020	RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO	125109-1

DATA – 26/05/2023/CFM.

FICAM CIENTE OS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS AUTUADOS PARA OFERECER RECURSOS NO PRAZO DE 48:00 HORAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 74, DO REGULAMENTO DE LIMPEZA URBANA(EDITADO PELO DECRETO N°3.316/97), O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO N°6.149/08 E NO ARTIGO 274, INCISO VII DA LEI COMPLEMENTAR N° 07/95.

**AUTO DE INFRAÇÃO MÊS MAIO/2023 EM=>26/05/2023/B-001B/GEAN/CFM**

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
011286/21	08/02/2021	ANTONIO CAROLINO DELGADO NETO	263045-1
011296/21	10/02/2021	WALBERIO SERGIO D PEREIRA	158861-3
011297/21	10/02/2021	JOSE ARAÚJO DE VASCONCELOS	042965-1
011300/21	10/02/2021	FRANCISCO LUIZ FRANCA SOARES DE OLIVEIRA	234053-4
011301/21	10/02/2021	FRANCISCO LUIZ FRANCA SOARES DE OLIVEIRA	234054-2
011302/21	10/02/2021	NBC-COMÉRCIO CONST.E INCORP. IMOBILIÁRIAS LTDA	249170-2
011310/21	15/02/2021	VANILDO PESSOA CABRAL DE VASCONCELOS	015774-1
011313/21	17/02/2021	GUMERCINDA MANFREDINI PEREIRA	099838-9
011314/21	17/02/2021	WALDIR BAHIA LUNA	085354-2
011317/21	17/02/2021	ELZA MARIA DE L P CARVALHO	001168-1
011325/21	18/02/2021	JOSE VALTER FREIRE	031249-5
011332/21	22/02/2021	CONSTRUTORA ITACON LTDA	121679-1
011333/21	22/02/2021	CONSTRUTORA ITACON LTDA	121678-3
011335/21	22/02/2021	VENANCIO JOSE DE SANTOS	014756-7
011336/21	22/02/2021	GILBERTO STROPP	015771-6
011337/21	22/02/2021	SERGIO PRADO MACHADO	076878-2
011339/21	24/02/2021	VENANCIO JOSE DE SANTANA	014755-9
011341/21	24/02/2021	GILBERTO STROPP	015772-4
011342/21	24/02/2021	JOSE OLIVEIRA DE ALMEIDA	087892-8
011343/21	24/02/2021	FABRICIO GONÇALVES CHAVES	110379-2
011345/21	25/02/2021	ELETROLAR-CONSTRUTORA E INCORP.DE IMÓVEIS LTDA	131344-4
011350/21	16/03/2021	IVANI OLIVEIRA DA SILVA	195222-6
011353/21	22/03/2021	JOAO JOSE SANTOS DE SOUZA	044299-2
011355/21	22/03/2021	SEVERINO ALVES VERISSIMO	029351-2
011359/21	22/03/2021	JOAO SANTINO FILHO	158905-9
011364/21	22/03/2021	GILBERTO STROPP	015770-8
011387/21	26/03/2021	GARIBALDI SOARES DE OLIVEIRA	082464-0
011388/21	15/04/2021	JOSE WALTER P DA SILVA	007465-9
011404/21	01/06/2021	OSLEUSE ROCHA DE OLIVEIRA	091796-6
011409/21	17/06/2021	ROBSON ROMERO V FERNANDES	0922065-7
011410/21	17/06/2021	ELIAS RODRIGUES BATISTA	081205-6
011411/21	17/06/2021	IRENALDO DA SILVA	081699-0
011423/21	26/06/2021	LEONILIA GONÇALVES ABRANTES NOGUEIRA	119939-1
011426/21	26/06/2021	DIVITNANDO ALBUQUERQUE DE ARAUJO	052575-8
011436/21	28/06/2021	REGINA ROSANGELA DE O PEREIRA	037951-4
011446/21	28/06/2021	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS	037120-3
011452/21	30/06/2021	JOSE EDUARDO SIMÕES DE ANDRADE	012359-5
011454/21	30/06/2021	NAPOLEÃO TARGINO PORTO ALBUQUERQUE	009654-7
011456/21	30/06/2021	JOSE AUGUSTO DE LIMA	217435-9
011457/21	30/06/2021	JAIR GUEDES FERREIRA	240285-8
011478/21	20/08/2021	CAIO CEZAR HENRIQUES DE SIQUEIRA	115200-9
011479/21	20/08/2021	JULIO AURELIO MOREIRA COUTINHO	080252-2
011486/21	20/08/2021	QUARTZO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES EIRELI	141025-3
011492/21	23/08/2021	EDNEE DANTAS MAIA ARAGÃO	113523-6
011493/21	23/08/2021	CLOVIS DA SILVEIRA COSTA	108442-9
011498/21	23/08/2021	IONE TARGINO DA COSTA MOREIRA	123865-5
011500/21	23/08/2021	CARLOS ALBERTO GONÇALVES FAJARDO	129007-0
011504/21	24/08/2021	OFTALMO-CENTRO INTEGRADO DE OFTALMOLOGIA S/S LT	005032-6
011551/21	18/10/2021	GILBERTO STROPP	015770-8
011552/21	18/10/2021	GILBERTO STROPP	015772-4
011553/21	18/10/2021	GILBERTO STROPP	015771-6
011726/22	12/09/2022	JT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	056824-4
011727/22	12/09/2022	JT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	056823-6
011728/22	12/09/2022	JT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	056822-8
011740/22	19/09/2022	ALVARO CAVALCANTE	111941-9
011762/22	05/10/2022	EDUARDO HENRIQUE DA FRANCA PEREIRA	005892-1
011650/22	31/03/2022	LUCIANO CLAUDINO PINHEIRO	102888-0
011651/22	31/03/2022	LUCIANO CLAUDINO PINHEIRO	102876-6
011593/22	11/03/2022	ANA CHRISTINA CARTAXO DE MOURA PEIXOTO	123840-0
011625/22	24/03/2022	LUIZ MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI	088792-7
011626/22	24/03/2022	LUIZ MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI	088791-9
011614/22	23/03/2022	IRENALDO FERNANDES DOS SANTOS	107547-1
011615/22	23/03/2022	IRENALDO FERNANDES DOS SANTOS	107535-7
011632/22	25/03/2022	FRANCISCO GOMES FERNANDES	249249-1
011534/21	14/10/2021	RR AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	120127-1
011532/21	14/10/2021	RR AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	120126-3
011550/21	15/10/2021	RR AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	120125-5
011484/21	20/08/2021	RR AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	256735-1

DATA – 26/05/2023/CFM.



FICAM CIENTE OS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS AUTUADOS PARA OFERECER RECURSOS NO PRAZO DE 48:00 HORAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 74, DO REGULAMENTO DE LIMPEZA URBANA(EDITADO PELO DECRETO N°3.316/97), O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO N°6.149/08 E NO ARTIGO 274, INCISO VII DA LEI COMPLEMENTAR N° 07/95.

**AUTO DE INFRAÇÃO MÊS MAIO/2023 EM=>26/05/2023/C-001C/GEAN/CFM**

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
011120/20	18/03/2020	OTAVIO SOARES DA SILVA FILHO	028151-4
011121/20	18/03/2020	GESIEL ATAIDE CANDIDO	283636-0
011258/20	11/11/2020	FORTLIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	146892-8
011284/21	08/02/2021	ALINE CAROLINE DE HOLANDA FEITOSA	194335-9
011290/21	09/02/2021	MARCILIO ILDSON LACERDA	003798-2
011295/21	09/02/2021	JUAREZ KOURY VIANA DA SILVA	092480-6
011298/21	10/02/2021	MARIA JOSE MARTINIANO DE AMORIM	224313-0
011308/21	15/02/2021	FALCONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP	242402-9
011315/21	17/02/2021	BANCO BRADESCO	165504-3
011318/21	17/02/2021	ANESIANA DE OLIVEIRA LEAL	167473-1
011321/21	18/02/2021	MARIA DAS NEVES SANTANA DA SILVA	007449-7
011327/21	18/02/2021	OTAVIO SOARES DA SILVA FILHO	028151-4
011328/21	19/02/2021	FALCONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP	255492-5
011347/21	25/02/2021	LPA INCORP.DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LT	052767-0
011349/21	25/02/2021	SEVERINO HONORIO ONOFRE JÚNIOR	305091-2
011354/21	22/03/2021	CPL CONSTRUTORA PIRAMIDE LTDA	280028-4
011367/21	22/03/2021	SALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	357973-5
011375/21	22/03/2021	COMPANHIA INDUSTRIAL DO SISAL CISAL	097314-8
011376/21	22/03/2021	COMPANHIA INDUSTRIAL DO SISAL CISAL	097306-4
011377/21	22/03/2021	COMPANHIA INDUSTRIAL DO SISAL CISAL	097312-2
011378/21	22/03/2021	COMPANHIA INDUSTRIAL DO SISAL CISAL	097304-1
011379/21	22/03/2021	COMPANHIA INDUSTRIAL DO SISAL CISAL	097306-8
011380/21	22/03/2021	COMPANHIA INDUSTRIAL DO SISAL CISAL	097301-7
011381/21	22/03/2021	COMPANHIA INDUSTRIAL DO SISAL CISAL	097300-9
011382/21	22/03/2021	COMPANHIA INDUSTRIAL DO SISAL CISAL	097305-0
011398/21	01/06/2021	GALVAO AMORIM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	091604-8
011406/21	01/06/2021	T.F CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	117913-6
011419/21	17/06/2021	CONSTRUTORA S VIEIRA EIRELI-ME	080588-2
011424/21	26/06/2021	SEVERINO DOMICIANO CABRAL	089077-4
011425/21	26/06/2021	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	190780-8
011432/21	25/06/2021	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	115972-1
011433/21	25/06/2021	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	115885-0
011434/21	28/06/2021	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	115979-0
011438/21	28/06/2021	GERALDO DE ALMEIDA CUNHA	007868-9
011439/21	28/06/2021	CRISTINA CASTRO DE A CUNHA	007869-7
011440/21	28/06/2021	GERALDO DE ALMEIDA CUNHA	211370-8
011441/21	28/06/2021	AMANDA LOPES LEOCARDIO RABELO	019620-7
011442/21	28/06/2021	AGUINALDO CAMELO DE LACERDA	056822-8
011443/21	28/06/2021	VANESSA ANNE MAIA MEDEIROS FERNANDES	009711-0
011444/21	28/06/2021	NATIVOS CONSTRUTORA EMPRESARIAL LTDA	163463-1
011450/21	28/06/2021	DINIZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	019662-2
011451/21	30/06/2021	DINIZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	019663-1
011453/21	30/06/2021	OTAVIO SOARES DA SILVA FILHO	028151-4
011458/21	30/06/2021	ROBSON NERY DANTAS	025488-6
011460/21	30/06/2021	ADEMIR PORTO DOS SANTOS	167603-2
011461/21	02/07/2021	ELIAS MANOEL DE ARAUJO FILHO	355765-1
011463/21	02/07/2021	CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	025892-0
011464/21	02/07/2021	CAMINHO DO SOL EMPREENDIMENTOS S/A	270457-9
011467/21	02/07/2021	JOAO CAVALCANTE DOS SANTOS	060601-4
011468/21	02/07/2021	YVON LUIZ BARRETO RABELO	099788-9
011473/21	02/07/2021	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	095664-3
011480/21	20/08/2021	MARCOLINO EDIFICAÇÕES LTDA	124977-1
011481/21	20/08/2021	CIAGRO INCORP.CONST.,IMOBILIÁRIA E AGROPECUÁRI	311425-3
011483/21	20/08/2021	TEREZA DE JESUS SILVA	015552-7
011485/21	20/08/2021	CIAGRO INCORP.CONST.,IMOBILIÁRIA E AGROPECUARI	311424-4
011487/21	20/08/2021	NATHALIA BRUNET CARTAXO BRAGA	123863-9
011488/21	20/08/2021	WELLINGTON BELO LIMA	045501-6
011495/21	23/08/2021	CIAGRO INCORP.CONST., IMOBILIÁRIA E AGROPECUARI	311426-1
011499/21	23/08/2021	NATHALIA BRUNET CARTAXO BRAGA	123864-7

DATA – 26/05/2023/CFM/001C.

FICAM CIENTE OS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS AUTUADOS PARA OFERECER RECURSOS NO PRAZO DE 48:00 HORAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 74, DO REGULAMENTO DE LIMPEZA URBANA(EDITADO PELO DECRETO Nº3.316/97), O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº6.149/08 E NO ARTIGO 274, INCISO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/95.

**AUTO DE INFRAÇÃO MÊS MAIO/2023 EM=>26/05/2023/D-001DI/GEAN/CFM.**

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
011501/21	24/08/2021	COMTERMICA ENGENHARIA LTDA	076615-1
011502/21	24/08/2021	COMPANHIA INDUSTRIAL DO SISAL CISAL	097307-6
011503/21	24/08/2021	COMPANHIA INDUSTRIAL DO SISAL CISAL	097307-6
011507/21	24/08/2021	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	102972-0
011508/21	24/08/2021	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	102970-3
011509/21	24/08/2021	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	102977-1
011510/21	24/08/2021	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	102976-2
011511/21	24/08/2021	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	102971-1
011512/21	24/08/2021	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	102975-4
011513/21	24/08/2021	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	102978-9
011514/21	24/08/2021	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	101051-4
011515/21	24/08/2021	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	101040-9
011516/21	26/08/2021	CIAGRO INCORP. CONST., IMOBILIÁRIA E AGROPECUARI	311423-6
011518/21	26/08/2021	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	101044-1
011519/21	26/08/2021	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	101041-7
011520/21	26/08/2021	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	101054-9
011521/21	26/08/2021	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	101057-3
011531/21	14/10/2021	CIAGRO INCORP., CONST., IMOBILIÁRIA E AGROPECUARI	234658-3
011535/21	15/10/2021	CIAGRO INCORP., CONST., IMOBILIÁRIA E AGROPECUARI	215003-4
011537/21	15/10/2021	DEPARTAMENT NACIONAL DE ESTRADA E RODAGEM-DNER	382992-8
011538/21	15/10/2021	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	115971-2
011539/21	15/10/2021	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	115972-1
011540/21	15/10/2021	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	115885-6
011549/21	15/10/2021	ANTONIO ALVES DE SOUZA	112886-8
011558/21	18/10/2021	GEORGIANA NOBREGA FARIAS	098077-3
011562/21	18/10/2021	MAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	308866-9
011609/22	16/03/2022	MAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	001443-5
011563/21	10/11/2021	FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE	093475-5
011564/22	28/01/2022	CONDOMINIO BOUGAINVILLE RESIDENCE PRIVE	301304-9
011570/22	04/03/2022	MASCON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	162286-7
011574/22	04/03/2022	VLAERSON VIANA ARAUJO CONST.E INCORP. EIRELI	022482-1
011582/22	10/03/2022	VIRGINIA MENDONÇA DE SOUZA	032140-1
011586/22	10/03/2022	ANTONIO ALVES DE SOUZA	112885-0
011587/22	10/03/2022	MARCELO MAXIMIANO GUEDES PEREIRA PITANGA	151948-4
011591/22	11/03/2022	CAMINHO DO SOL EMPREENDIMENTOS S/A	270332-7
011592/22	11/03/2022	CAMINHO DO SOL EMPREENDIMENTOS S/A	270333-5
011594/22	11/03/2022	JADSON LUCIO FELIX DA COSTA	251530-0
011595/22	11/03/2022	IVONETE SOARES DA SILVA	298151-3
011596/22	11/03/2022	FALCONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP	251526-1
011600/22	11/03/2022	GILZA MARIA COSTA DE FARIAS	298139-4
011606/22	16/03/2022	RAUL DA COSTA MEIRA FILHO	087899-5
011608/22	16/03/2022	NEZITA ALVES DE OLIVEIRA	073073-4
011619/22	23/03/2022	ANTONIO ALVES DE SOUZA	112885-0
011633/22	25/03/2022	CBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME	067103-7
011645/22	30/03/2022	LIDIANE MOREIRA DE MOURA	233875-1
011646/22	30/03/2022	LIDIANE MOREIRA DE MOURA	233876-9
011647/22	30/03/2022	CRISTIANO DAS NEVES ALMEIDA	298897-6
011648/22	30/03/2022	CRISTIANO DAS NEVES ALMEIDA	298896-8
011655/22	25/04/2022	JOAO FERNANDO PESSOA SILVEIRA	000771-4
011657/22	25/04/2022	FRANCISCO PEREIRA DE MOURA JUNIOR	078946-1
011659/22	22/04/2022	FRANCISCO PEREIRA DE MOURA JUNIOR	078941-1
011662/22	25/04/2022	FRANCISCO PEREIRA DE MOURA JUNIOR	078953-4
011663/22	25/04/2022	FRANCISCO PEREIRA DE MOURA JUNIOR	078951-8
011665/22	25/04/2022	FRANCISCO PEREIRA DE MOURA JUNIOR	078942-9

DATA – 26/05//2023/CFM/D001DI.



FICAM CIENTE OS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS AUTUADOS PARA OFERECER RECURSOS NO PRAZO DE 48:00 HORAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 74, DO REGULAMENTO DE LIMPEZA URBANA(EDITADO PELO DECRETO Nº3.316/97), O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº6.149/08 E NO ARTIGO 274, INCISO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/95.

**AUTO DE INFRAÇÃO MÊS MAIO/2023 EM=>26/05/2023/E-001EII/GEAN/CFM**

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
011243/20	06/11/2020	CONSTRUTORA BRASCON LTDA	096816-1
011244/20	09/11/2020	CONSTRUTORA BRASCON LTDA	096778-8
011245/20	09/11/2020	CONSTRUTORA BRASCON LTDA	096779-3
011561/21	18/10/2021	RONALD DE LUCENA FARIAS	002363-9
011623/22	23/03/2022	RONALD DE LUCENA FARIAS	319388-8
011669/22	21/07/2022	JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA	288931-0
011670/22	21/07/2022	JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA	298931-0
011677/22	21/07/2022	VIGGA CONSTRUTORA LTDA	077705-6
011698/22	26/07/2022	MARILIA MEDEIROS LOUREIRO LOPES	097083-2
011706/22	26/07/2022	CIAGRO INCORP.CONST. IMOBILIÁRIA E AGROPECUARI	311426-1
011707/22	27/07/2022	CIAGRO INCORP.CONST. IMOBILIÁRIA E AGROPECUARI	311424-4
011708/22	27/07/2022	CIAGRO INCORP.CONST. IMOBILIÁRIA E AGROPECUARI	311425-2
011709/22	27/07/2022	ELIAS MANOEL DE ARAUJO FILHO	355765-1
011711/22	27/07/2022	CIAGRO INCORP.CONST. IMOBILIÁRIA E AGROPECUARI	311423-6
011713/22	29/07/2022	CIAGRO INCORP.CONST. IMOBILIÁRIA E AGROPECUARI	235006-8
011714/22	29/07/2022	CIAGRO INCORP.CONST. IMOBILIÁRIA E AGROPECUARI	234658-3
011715/22	29/07/2022	MARIA DE LOURDES RODRIGUES GOMES	164872-1
011720/22	11/09/2022	ADRIANA GOMES DA SILVA	299126-8
011723/22	11/09/2022	ODILON SOUZA DA SILVA	194132-1
011724/22	12/09/2022	ADELIA DOS SANTOS VIANA	194146-1
011725/22	12/09/2022	MARISA LACERDA DE LIMA	029150-1
011730/22	12/09/2022	DINIZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	019662-2
011731/22	13/09/2022	DINIZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	019661-4
011733/22	13/09/2022	DINIZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	019663-1
011741/22	19/09/2022	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	092389-3
011743/22	19/09/2022	DINIZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	120007-1
011744/22	19/09/2022	CRISTIANO DAS NEVES ALMEIDA	298896-8
011745/22	19/09/2022	DINIZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	120006-2
011746/22	19/09/2022	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	115885-6
011749/22	03/10/2022	NEY RODRIGUES DE LIMA	075211-8
011750/22	03/10/2022	DURVAL BRAGA FILHO	091530-1
011752/22	04/10/2022	NEY RODRIGUES DE LIMA	075211-8
011753/22	04/10/2022	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	109159-0
011756/22	04/10/2022	CONSTRUTORA 2BR LTDA	097128-6
011761/22	04/10/2022	M.V ADM DE IMÓVEIS LTDA	079480-5
011764/22	07/10/2022	MARIA JOSÉ VELOSO CHAVES	204518-4
011765/22	07/10/2022	IMOBILIÁRIA RAMOS LTDA	093942-1
011769/22	07/10/2022	BERIVANY LACERDA DA SILVA	067183-5
011772/22	07/10/2022	EDVALDO MENEZES DE CARVALHO JUNIOR	257438-1
011777/22	14/12/2022	AGM2 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	114996-2
011778/22	15/12/2022	AGM2 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	114995-4
011780/22	15/12/2022	CLAUDIO BAPTISTA DE SOUZA	243668-0
011785/22	19/12/2022	CONSTRUTORA MASHIA LTDA	095832-8
011786/22	19/12/2022	CAMINHO DO SOL EMPREENDIMENTOS S/A	270333-5
011787/22	19/12/2022	CAMINHO DO SOL EMPREENDIMENTOS S/A	270332-7
011788/22	19/12/2022	AGM2 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	114994-6
011789/22	26/12/2022	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	101049-2
011790/22	26/11/2022	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	101047-6
011794/22	23/12/2022	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	265010-0
011795/22	29/12/2022	ESPOLIO DE BENEDITO FERREIRA QUEIROGA	256738-5
011797/22	29/12/2022	RAQUEL VASCONCELOS LEITAO	014296-4
011798/22	29/12/2022	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	101052-2
011799/22	29/12/2022	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	101048-4
011800/22	29/12/2022	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	092450-4
011801/23	05/01/2023	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	101054-9
011809/23	06/01/2023	WALDIR PEDROSA DIAS DE AMORIM	080757-5
011811/23	10/01/2023	MARCOS ANTONIO MARTINS BARBOSA	218110-0
011813/23	10/01/2023	GADELHA & DUTRA INCORPORAÇÃO LTDA	100416-6

011816/23	10/01/2023	DEBORA DANIELLY DE ABRANTES LEITE	110534-5
011817/23	10/01/2023	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	101051-4
011821/23	12/01/2023	ESPOLIO DE BENEDITO FERREIRA QUEIROGA	256737-7
011822/23	12/01/2023	ESPOLIO DE BENEDITO FERREIRA QUEIROGA	256740-7
011823/23	12/01/2023	ESPOLIO DE BENEDITO FERREIRA QUEIROGA	256739-3
011824/23	13/01/2023	MARIA DAS NEVES SANTANA DA SILVA	007449-7
011825/23	13/01/2023	SEVERINO VIRGINIO MARTINS	032784-1
011827/23	13/01/2023	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRA DE RODAGEM-DNER	382992-8
011829/23	13/01/2023	JOÃO ALVES DE CARVALHO	111943-5
011831/23	17/01/2023	HOLANDA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA	121421-7
011833/23	17/01/2023	CIAGRO INCORP.CONST. IMOBILIÁRIA E AGROPECUARI	235006-8
011836/23	31/01/2023	HOSPITAL SAMARITANO LTDA	434239-9
011838/23	31/01/2023	BRATEST S/A	146471-0
011839/23	31/01/2023	PARAIBA GOV.EST.-SEC.DE SAÚDE HOSP ARLINDA MARQUES	007036-0
011840/23	31/01/2023	CONSTRUTORA ABC LTDA	470178-0

**DATA – 26/05/2023/CFM/E001EII.**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BD8-7DFC-3327-041E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- GERALDO GEAN DE SOUZA (CPF 022.XXX.XXX-46) em 14/06/2023 15:13:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 19/06/2023 20:50:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9BD8-7DFC-3327-041E>

**EXTRATO**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**Instrumento:** Termo de Fomento Nº 002/2023

**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

**Conveniente:** Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida – CICOVI  
 CNPJ: 11.287.953/0001-07

**Representante Legal:** Dalva de Fátima Pereira da Costa

**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Conveniente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Parlamentar.

**Vigência:** A partir da data da assinatura a 30 de abril de 2024.

**Valor do Repasse:** R\$ 158.980,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).

**Classificação Orçamentária:** 72302 28 845 5164.617061

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43- Fonte 1311

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO  
 Secretário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47ED-9CB6-FC8F-4BEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CPF 436.XXX.XXX-53) em 21/06/2023 17:11:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/47ED-9CB6-FC8F-4BEF>

**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025 / 2023**

**Instrumento:** Termo de Colaboração nº 025 / 2023 – FMDCA / SEDHUC.

**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

**Conveniente:** ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD – APECB, inscrita no CNPJ nº 26.699.822/0001-04, representada pelo Diretor-Presidente e/ou representante legal Mônica Colaço dos Santos, RG 1.589.147 SSP/PB.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA dos recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.

**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9.005 de 11/08/2017.

**Vigência:** Data de assinatura do termo até 21/12/2023

**Valor do Repasse:** R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

**Classificação Orçamentária:** 72.301.28.845.5152.607063 – **Elemento de despesa:** 3.3.50.43. – **Fonte de recurso:** 1500 / 1501.

João Pessoa, 14 de junho de 2023.

João Carvalho da Costa Sobrinho  
 Secretário de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7393-CFB0-8E00-26E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CPF 436.XXX.XXX-53) em 21/06/2023 16:54:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7393-CFB0-8E00-26E6>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-559/2023.  
**Objeto:** Aquisição de material de construção – elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JSA Comercio e Serviços Ltda.  
**Processo:** 8.333/2022  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-025/2023 ARP nº 063/2023.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Luís Ferreira de Sousa Filho, o Sr. Joelito Souza Alves, representante legal da empresa JSA Comercio e Serviços Ltda.  
**Vigência:** 22/06/2023 a 21/06/2024.  
**Valor Total:** R\$ 59.042,90 (Cinquenta e nove mil e quarenta e dois reais e noventa centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464498	1.5.00	
13.301.10.302.5005.464499	1.6.21	

**Data da assinatura:** 21/06/2023

João Pessoa, 21 de Junho de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-566/2023.  
**Objeto:** Aquisição de extintores e equipamentos de sinalização e emergências, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Albuquerque Solucoes E Engenharia Ltda.  
**Processo:** 12.987/2022 – 1 DOC  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-082/2022 ARP nº 004/2023.  
**Signatários:** Secretário, Sr. Luís Ferreira de Sousa Filho, o Sr. Natanael de Jesus Albuquerque, representante legal da empresa Albuquerque Solucoes Ltda.  
**Vigência:** 22/06/2023 a 21/06/2024.  
**Valor Total:** R\$ 21.555,00 (Vinte e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5139.461212	1.5.00	44.90.52
13.301.10.302.5139.461484		

**Data da assinatura:** 21/06/2023

João Pessoa, 21 de Junho de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-568/2023.  
**Objeto:** Aquisição de material de construção – elétrico, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Canapu Comercio de Distribuição Ltda.  
**Processo:** 8.333/2022  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-025/2023 ARP nº 068/2023.  
**Signatários:** Diretor, o Sr. Quintino Regis de Brito Neto, o Sr. Carlos Wilson Guedes Chaves, representante legal da empresa Canapu Comercio de Distribuição Ltda.  
**Vigência:** 22/06/2023 a 21/06/2024.  
**Valor Total:** R\$ 30.657,00 (Trinta mil seiscentos e cinquenta e sete reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

**Data da assinatura:** 21/06/2023

João Pessoa, 21 de Junho de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 91D4-518D-BDE3-7BE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 21/06/2023 18:06:03 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/06/2023 09:24:15 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/91D4-518D-BDE3-7BE1>

EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11.017/2022  
 MEMORANDO INTERNO 73.461/2023.  
 CHAVE CGM: MA5D-JPJV-90IW-0377.  
**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.061/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DO PARQUE ARRUDA CÂMARA, LOCALIZADO NO BAIRRO BAIXO RÓGER, JOÃO PESSOA/PB.**  
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
 CONTRATADA: AJP ENGENHARIA LTDA..  
 OBJETO: É objeto do presente Aditivo a acréscimo, ao valor contratado de R\$ 30.719,07, assim como a prorrogação do Prazo de Execução por 02 (dois) meses.  
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93  
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Paulo Queiroz Monteiro Marinho/AJP Engenharia

João Pessoa, 14 de junho de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: E09F-227B-F344-44A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 19/06/2023 15:42:52 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E09F-227B-F344-44A1>

**ERRATA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.042/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.002/2023**

Retifica-se a Ata de Registro de Preços, bem como a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 62.042/2023 da Empresa **BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-EPP**, publicado erroneamente no Diário Oficial do Município nº 0269 do dia 28/04/2023, pág. 026, nos seguintes termos:

- ONDE SE LÊ:**
- CNPJ: 31.202.451/0001-35**
- LEIA-SE:**
- CNPJ: 64.850.027/0001-56**

João Pessoa, 15 de Junho de 2023.

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
 Diretor Geral do ICV

MARCELO MELO RODRIGUES  
 Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/91D4-518D-BDE3-7BE1 e informe o código 91D4-518D-BDE3-7BE1

Assinado por 2 pessoas: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO e MARCELO MELO RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/64850027000156 e informe o código 64850027000156



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9739-72BB-CA19-017E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 19/06/2023 19:01:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO MELO RODRIGUES (CPF 034.XXX.XXX-47) em 20/06/2023 14:14:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9739-72BB-CA19-017E>

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA N° 13.002/2023

O Fundo Municipal Saúde através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pelas Portarias nºs. 1994/2022 e 599 e 764/2021, toma público para conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Concorrência pública N° 13.002/2023, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF PORTE IV - CIDADE MARAVILHOSA, LOCALIZADA RUA ALCIDES RIBEIRO DA SILVA, S/N, GRAMAME /PLANALTO BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA – PB.** Da análise das propostas de preços oferecidas pelas partes interessadas e forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e Julgou classificada a empresa: **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA- CNPJ N° 04.290.148/0001-69**, referente ao Lote I no valor de R\$ 2.298.653,58. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109.1, alínea "a" e § 4 da Lei 8.666/93. Esta decisão pode ser encontrada no site <http://transparencia.joapessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 22 de junho de 2023.

Valquíria Silva de Araújo  
Presidente da CSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E653-D12D-48F8-FA3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO (CPF 058.XXX.XXX-77) em 22/06/2023 10:36:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E653-D12D-48F8-FA3B>

EXTRATO N.º 108/2023  
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO N° 107/2023

O Instituto Cândida Vargas, no uso de suas atribuições vem por meio desta, tomar público, na forma da Lei nº 9.784/1999 do artigo 55, para conhecimento dos interessados, que **decide tornar sem efeito a publicação do extrato nº 107/2023, referente ao termo contratual nº 62.230/2022**, pregão eletrônico nº 62.015/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de junho 2023, pág. 15, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar para o Instituto Cândida Vargas, tendo por contratada a empresa: **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - ME** Motivo: lapso técnico.

João Pessoa, 21 de junho de 2023.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B07-CEC5-DA9F-9E3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 22/06/2023 08:31:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4B07-CEC5-DA9F-9E3E>

EXTRATO N.º 109/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE REAGENTES (TESTES) PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 014/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.302/2023	CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	R\$ 101.844,00 (Cento e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)	21 de junho de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0841-A42D-95BA-8FAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 22/06/2023 08:32:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0841-A42D-95BA-8FAF>

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02.007/2021-UEP/SEGGOV**

**PARTE CONTRATANTE** – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB. CNPJ – 08.778.326/0001-56

**PARTE CONTRATADA** – Consórcio João Pessoa Sustentável - PDMJP CNPJ – 40.916.490/0001-95

**PROCESSO:** Protocolo 103.082/2023

**LICITAÇÃO:** LPN nº 81001/2020, Processo Administrativo nº 2020/067389

**OBJETO:** ADITIVO DE AUMENTO DO NÚMERO DE FAMILIAS BENEFICIARIAS PELO ALUGUEL DE TRANSIÇÃO EM CASO DE RISCOS E DESASTRES

**CLÁUSULA ALTERADA:** Seção 6.4 do Termo de Referência e item 1 do Contrato

**PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:** 38 (trinta e oito) meses, iniciados a partir da Ordem de Serviço do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 39 (trinta e nove) meses, iniciados a partir da Ordem de Serviço do contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.625.239,54 (onze milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Classificação Funcional: 71.103.08.244.5552.711618 – Implantação do Plano de Desenvolvimento Comunitário (PDC) do Complexo Beira Rio (CBR)
- Elemento de Despesa: 4.4.90.39
- Fonte de recursos: 1754
- Integrante do PPA 2022/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** Apêndice I da GN nº 2350-15; e no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, Regulamento Operacional do Programa, Contrato de Empréstimo nº 4444/OC-BR

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 13 de junho de 2023

**PARTES ASSINANTES:** CONTRATANTE E CONTRATADO

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

**Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros**  
Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MÁRCIO DIEGO F. TAVARES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F924-82B6-9152-E91D> e informe o código F924-82B6-9152-E91D

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: F924-82B6-9152-E91D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 15/06/2023 09:19:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 19/06/2023 11:08:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F924-82B6-9152-E91D>

**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.043/2023  
Chave CGM nº DS9E-83WD-K2EQ-MW79

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO –HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2023.

Data da sessão: 07/07/2023

Horário de Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e [www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes).

João Pessoa, 21 de junho de 2023.

DALPES SILVEIRA / Assinado de forma digital por DALPES SILVEIRA DE SOUZA-03725035  
04/06/2023 15:21  
135239-0390  
431  
Dalpes Silveira de Souza  
Pregoeiro

**AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO**

PROCESSO Nº 3.726/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.031/2023

CHAVE CGM: SLGR-LIJR-CE61-ORFV

DATA DE ABERTURA: 26/06/2023 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS DESTINADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através seu Pregoeiro Oficial, Jackson Welcker da Costa Teixeira Azevedo, vem por meio deste, tornar público, o adiamento da sessão que estava prevista para o dia 26/06/2023 às 09:00h, com data a ser designado posteriormente, tendo em vista pedidos de impugnações e esclarecimentos interpostos por empresas interessadas no certame, sem tempo hábil para resposta por parte do setor solicitante. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO de 08h às 12h e das 13h às 17h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail [cel.smsjp@gmail.com](mailto:cel.smsjp@gmail.com).

João Pessoa, 21 de junho de 2023.

Jackson Welcker da Costa Teixeira Azevedo  
Pregoeiro da CSL

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 8726-5472-3FC1-3688

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON WELCKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO (CPF 054.XXX.XXX-66) em 21/06/2023 15:16:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8726-5472-3FC1-3688>

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.012/2023  
MEMORANDO INTERNO Nº 55.421/2023  
CHAVE CGM: UKCK-YHPE-D9YD-50Y9

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA HILTON SOUTO MAIOR – TRECHO 1, JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria a nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 29 de junho de 2023, impreterivelmente às 10:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a Lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLC/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 21 de junho de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 836E-8365-09A4-7CE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 15:07:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/836E-8365-09A4-7CE8>

Assinado por Jackson Welcker da Costa Teixeira Azevedo. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8726-5472-3FC1-3688> e informe o código 8726-5472-3FC1-3688



Assinado por Petrônio Wanderley de Oliveira Lima. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/836E-8365-09A4-7CE8> e informe o código 836E-8365-09A4-7CE8



AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.014/2023  
MEMORANDO INTERNO Nº 28.338/2023  
CHAVE CGM:V01Z-GZOR-5148-31EY

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 54 RUAS NO BAIRRO ERNESTO GEISEL, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais, dar-se-á no dia 27 de junho de 2023, impreterivelmente às 10:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 21 de junho de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B44-CD1F-498B-DD17



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 4B44-CD1F-498B-DD17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 14:56:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B44-CD1F-498B-DD17>

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.016/2023  
MEMORANDO INTERNO Nº 15.384/2023  
CHAVE CGM:HZUO-Y68V-LS93-FPFE

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.016/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DE MELHORIA VIÁRIA - ACESSO PRAIA DO SOL E GRAMAME E URBANIZAÇÃO ORLA DO BESSA, JOÃO PESSOA/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA CNPJ: 09.323.098/0001-92 e NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 00.338.885/0001-33 e DECLARA INABILITADA a empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA CNPJ: 05.052.764/0001-44, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 15.384/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 21 de junho de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/369B-0C9A-D7E3-F128



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 369B-0C9A-D7E3-F128

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 11:29:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/369B-0C9A-D7E3-F128>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO MEMORANDO (INTERNO) 38.885/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61.005/2023  
CHAVE CGM: KTC5-3773-DIII-S19A

O Pregoeiro Oficial da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICA** o presente procedimento que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA EMLUR CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor das empresas: DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 49.140.067/0001-10, com os itens 1, 5, no valor global de R\$ 15.699,00 (quinze mil seiscientos e noventa e nove reais); NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 18.995.457/0001-49, com o item 2, no valor global de R\$ 1.670,00 (um mil seiscientos e setenta reais); ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 31.634.238/0001-00, com o item 3, no valor global de R\$ 59.994,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais); INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ 21.286.632/0001-33, com o item 4, no valor global R\$ 10.738,92 (dez mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos); REVINOX COMÉRCIO E INSTALAÇÃO FÍRELI, CNPJ 24.390.855/0001-34, com o item 6, no valor global de R\$ 15.770,00 (quinze mil setecentos e setenta reais); SP DRONES E COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 44.660.577/0001-03, com o item 8, no valor global de R\$ 2.061,73 (dois mil e sessenta e um reais e setenta e três centavos) e; resto: fracassado o item 7.

João Pessoa, 21 de Junho de 2023.

Miguel Carlos Lopes Filho  
Pregoeiro EMLUR



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 9F94-13EE-3D94-DC1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIGUEL CARLOS LOPES FILHO (CPF 058.XXX.XXX-39) em 21/06/2023 09:01:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F94-13EE-3D94-DC1B>

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL CARLOS LOPES FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F94-13EE-3D94-DC1B



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 37/2022 POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA - SEMUSB E DANIEL PAULO SANTOS DE LIMA CASTRO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua Diógenes Chianca, nº 1.777, Água Fria, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 08.806.721.0001-03, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, neste ato representa pelo Sr. João Almeida de Carvalho Júnior, brasileiro, casado, portador do RG Nº 07245257-SSP-PB, inscrito no CPF: 886.039.894-00, doravante denominado de **CONTRATANTE** e o Sr. Daniel Paulo Santos de Lima Castro, brasileiro, portador do CPF nº 041.225.824-23, RG nº 2272485 SSP/PB, residente na rua das cortiças nº 136 Mangabeira VIII, nesta capital, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, têm entre si, celebram o presente termo aditivo de prorrogação ao contrato nº 37/2022 e em conformidade com a Lei Municipal nº 14.375/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, da forma dos termos adiante descritos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de 08 (oito) meses de execução do contrato de prestação de serviços temporários de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX, da Constituição da República, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e Lei Municipal nº 14.375/2021, a serem desenvolvidos pelo CONTRATADO na função de **Oficina de Percussão**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, não gerando para a Contratante nenhum vínculo de qualquer natureza.



#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO, DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO PAGAMENTO

A remuneração, pelos serviços prestados, é proveniente de transferência de recursos Convênio Nº 813675/2014, celebrado entre o Município de João Pessoa e a Secretaria de Políticas Públicas sobre Drogas – SENAD/MC, tendo como proponente a Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB. Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará mensalmente, ao CONTRATADO a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), durante a vigência do presente termo aditivo prevista na sua cláusula primeira, que servirá de base para os descontos de natureza legal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados é por excepcional interesse público e que serão feitas exclusivamente para atuação, preponderante, na Unidade de Moradia do Projeto de Inserção Social Chega Juntos, objeto de Convênio nº 119/2014, SICONV nº 813675/2014, celebrado com a Secretaria Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SENAD/MC.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

O CONTRATADO se obriga a executar uma carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais. O cumprimento da carga horária obedecerá ao planejamento das ações, e em conformidade com as necessidades da Unidade de Moradia Assistida, podendo ser distribuídas nos feriados, finais de semana e em horários diurnos e noturnos.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a cargo do titular da SEMUSB ou Dirigentes de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízos do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação do prestador será fundamentada na Lei Municipal nº 14.375/2021, sendo a remuneração, pelos serviços prestados, proveniente da transferência de recursos do Convênio nº 813675/2014, celebrado entre o Município de João Pessoa e a Secretaria de Políticas Públicas sobre Drogas – SENAD/MC, tendo como proponente a Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB – 29.101.06.244.5186.291581 – 31.90.04 – contratação por tempo determinado.



Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/556F-E39D-C1CF-F0D3> e informe o código 556F-E39D-C1CF-F0D3



Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/556F-E39D-C1CF-F0D3> e informe o código 556F-E39D-C1CF-F0D3



#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Termo Aditivo será rescindido caso o Contratado pratique ato que redunde em responsabilidade civil e administrativa para a Administração Pública, faltar com respeito aos colegas e aos superiores, praticar usura em qualquer de suas formas e receber comissão ou vantagens de qualquer espécie que desvirtuem a prestação do serviço para a qual foi contratado (a), inclusive com o emprego de material, bem ou equipamento sob sua responsabilidade ou a critério da Administração por motivo de conveniência e oportunidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados, O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em até trinta dias após a contratação. Cujo valor servirá de base para os descontos de natureza obrigatória.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste Termo Aditivo, por mais privilegiado que outro venha a ser.

E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

João Pessoa/PB, 31 de maio de 2023.

João Almeida de Carvalho Júnior  
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB

Daniel Paulo Santos de Lima Castro  
Daniel Paulo Santos de Lima Castro

#### TESTEMUNHAS

1-   
CPF: 498.759.564-68

2-   
CPF: 690.544.694-00



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 556F-E39D-C1CF-F0D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR (CPF 886.XXX.XXX-00) em 22/06/2023 09:28:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/556F-E39D-C1CF-F0D3>

Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/556F-E39D-C1CF-F0D3> e informe o código 556F-E39D-C1CF-F0D3



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 14.886/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.084/2022  
 CHAVE CGM: Q7QA-6CXG-UQ6X-6JSQ  
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E OPME DE NEUROCIRURGIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 14.886/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.084/2022, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: UNI HOSPITALAR LTDA sob o CNPJ nº 07.484.373/0001-24, itens 30 e 31, no valor total de R\$ 179.088,00; MEDICAL LIFE COMÉRCIO LTDA sob o CNPJ nº 14.425.382/0001-00, itens 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, no valor total de R\$ 305.142,10; NEXOMED HOSPITALAR LTDA sob o CNPJ nº 17.085.673/0001-94, item 21 no valor total de R\$ 113.953,92; BONE MEDICAL IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA sob o CNPJ nº 34.639.837/0001-05, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, no valor total de R\$ 1.204.481.541 LUSINUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 23.992.859/0001-20 item 29 no valor total de R\$ 78.080,00; I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 37.297.817/0001-83, item 20, no valor total de R\$ 88.800,00, perfazendo o valor global de R\$ 1.969.545,56 (Hum milhão novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), classificados pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 20 de Junho de 2023.

Luis Ferreira de Sousa Filho  
 Secretário de Saúde



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AF2-34C1-8FC6-8D6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/06/2023 11:00:23 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3AF2-34C1-8FC6-8D6F>

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2.566/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.094/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO INTERNA, PARA ATENDER A REDE HOSPITALAR, UPAS E SAMU PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 2.566/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.094/2022, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico da DAS-Gestão Hospitalar, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa; JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME sob o CNPJ nº 22.572.274/0001-98. Grupos; 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, perfazendo o valor global de R\$ 415.010,20 (Quatrocentos e quinze mil, dez reais e vinte centavos), classificados pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. O grupo 03 foi fracassado pelo valor.  
 \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 03/04/2023, Página 028/030)

João Pessoa, 19 de junho de 2023.

Luis Ferreira de Sousa Filho  
 Secretário de Saúde



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE75-3AA6-83EB-FAD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/06/2023 10:48:15 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/AE75-3AA6-83EB-FAD3>

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 4.227/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.025/2023

CHAVE CGM: A58U-2MIE-AZ5A-VABG

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LARINGES ELETRÔNICAS PARA REABILITAÇÃO VOCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 4.227/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.025/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: MZ PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP sob o CNPJ nº 04.143.267/0001-99, item 01, no valor total de R\$ 17.719,76, perfazendo o valor global de R\$ 17.719,76 (dezesete mil setecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), classificados pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 19 de Junho de 2023.

Luis Ferreira de Sousa Filho  
 Secretário de Saúde



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2246-CB1C-9FC0-B21F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/06/2023 10:02:56 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2246-CB1C-9FC0-B21F>

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 7.290/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.034/2023  
CHAVE CGM: BWBI-UVJ5-0JZA-L10I  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CATETERES LUBRIFICADOS HIDROFILICOS, CONTEMPLADOS EM DECISÃO JUDICIAL, SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 7.290/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.034/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 28.167.665/0001-03, itens 01, 02, 04, 05 e 07, no valor total de R\$ 108.952,50; TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 06.948.769/0001-12, itens 03 e 06, no valor total de R\$ 482.204,80, perfazendo o valor global de R\$ 591.157,30 (quinhentos e noventa e um mil cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos), classificados pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 20 de Junho de 2023.

Luis Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D73-4859-318E-AF7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/06/2023 11:02:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9D73-4859-318E-AF7F>

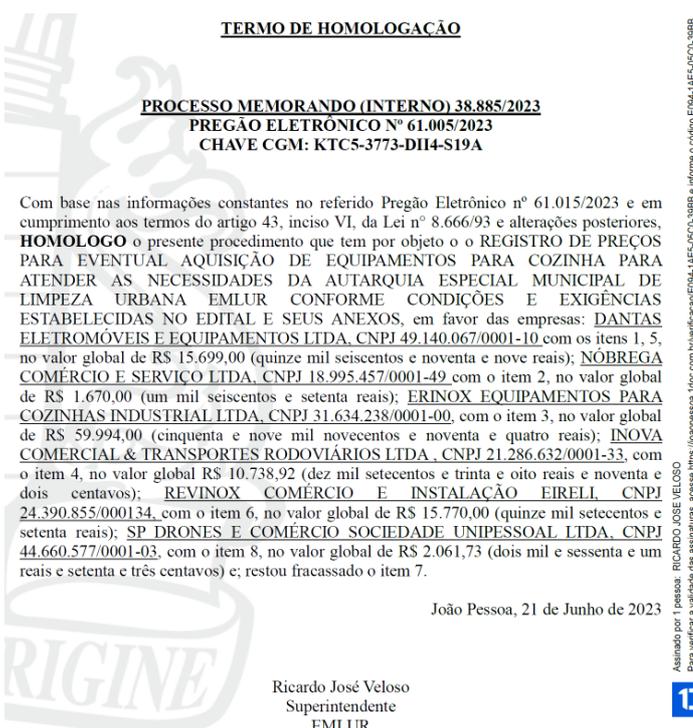
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO MEMORANDO (INTERNO) 38.885/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61.005/2023**  
**CHAVE CGM: KTC5-3773-DII4-S19A**

Com base nas informações constantes no referido Pregão Eletrônico nº 61.015/2023 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o presente procedimento que tem por objeto o o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA EMLUR CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor das empresas: **DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 49.140.067/0001-10 com os itens 1, 5, no valor global de R\$ 15.699,00 (quinze mil seiscentos e noventa e nove reais); **NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ 18.995.457/0001-49 com o item 2, no valor global de R\$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais); **ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ 31.634.238/0001-00, com o item 3, no valor global de R\$ 59.994,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais); **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, CNPJ 21.286.632/0001-33, com o item 4, no valor global de R\$ 10.738,92 (dez mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos); **REVIÑOX COMÉRCIO E INSTALAÇÃO EIRELI**, CNPJ 24.390.855/000134, com o item 6, no valor global de R\$ 15.770,00 (quinze mil setecentos e setenta reais); **SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ 44.660.577/0001-03, com o item 8, no valor global de R\$ 2.061,73 (dois mil e sessenta e um reais e setenta e três centavos) e; restou fracassado o item 7.

João Pessoa, 21 de Junho de 2023

Ricardo José Veloso  
Superintendente  
EMLUR



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E094-1AE5-05C0-39BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 21/06/2023 10:12:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E094-1AE5-05C0-39BB>

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.007/2021-UPEP/SEGGOV, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA O CONSÓRCIO DEMACAMP/GTC/GCA, TENDO POR OBJETIVO ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO NAS COMUNIDADES DO COMPLEXO BEIRA RIO – CBR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, com sede na Rua Diógenes Chianca, nº 1777, bairro de Água Fria, João Pessoa/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Gestão Governamental do Município, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque; e, de outro lado, o **CONSÓRCIO DEMACAMP/GTA/GCA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.882.751/0001-66, com sede na Av. Tito Silva, 466, Miramar, João Pessoa/PB, CEP 58043-090, doravante denominada **CONTRATADA**, pelas razões registradas no Protocolo nº 103.082/2022, resolver firmar o presente aditamento contratual ao Contrato nº 02.007/2021, sujeitando-se às normas da GN nº 2350-15 e demais normativos que regem o Programa João Pessoa Sustentável, conforme Políticas aplicáveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento, bem como pelas cláusulas contratuais que não forem alteradas, e pelas cláusulas constantes deste termo aditivo, às quais se obrigam mutuamente.

Considerando o cenário de chuvas intensas no Município, bem como que o levantamento socioeconômico que consubstancia o presente contrato fora realizado com dados do ano de 2015, tendo se mostrado, após início da fase de execução contratual, insuficiente relativamente ao número de famílias que poderiam ser beneficiadas pelo aluguel emergencial.

Observando parecer não contrário emitido pela comissão de fiscalização e em observância ao Parecer da Procuradoria Setorial da Progem-UPEP nº 10/2023, com fundamento no Item 3 do Apêndice 1 da GN nº 2350-15, firmam as seguintes modificações contratuais:



**Cláusula 01 – Do objeto do aditamento**

Pelas justificativas técnicas e fatos supervenientes registrados no Protocolo 103.082/2022, altera-se a redação do item 6.4 do Termo de Referência, a fim de acrescentar

Onde consta:

A previsão para estes riscos de desastres corresponde a uma estimativa de atendimento de 10% do universo de famílias em situação de risco, perfazendo 85 famílias, que poderão receber aluguel de transição de R\$ 500,00 por um período de até 24 meses, ou seja, um total máximo de R\$ 1.020.000 (um milhão e vinte mil reais). Este valor deverá ser indicado por inteiro, sem alteração, numa linha devidamente identificada em sua proposta financeira, utilizando o Formulário FIN-3 na seção 4 da SDP.

Passa a constar:

A previsão para estes riscos de desastres corresponde a uma estimativa de atendimento de 10% do universo de famílias em situação de risco, perfazendo 85 famílias, que poderão receber aluguel de transição de R\$ 500,00 por um período de até 24 meses, além de adicionais 50 famílias que poderão receber aluguel de transição de R\$ 500,00 por 15 meses, ou seja, um total máximo de R\$ 1.395.000,00 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil reais). Este valor deverá ser indicado por inteiro, sem alteração, numa linha devidamente identificada em sua proposta financeira, utilizando o Formulário FIN-3 na seção 4 da SDP

**Cláusula 02 – Do preço do contrato**

Considerando o acréscimo no objeto contratual relativamente ao aumento do número de famílias potencialmente beneficiadas pelo Aluguel de Transição em casos de riscos e desastres, altera-se o item 1 do contrato celebrado em 17 de maio de 2021.

Onde antes era:

CONSIDERANDO QUE o Comprador convocou uma licitação para aquisições de certos Bens e Serviços Conexos **ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO NAS COMUNIDADES DO CBR ATRAVÉS DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB** e aceitou uma proposta do Fornecedor para o fornecimento desses Bens e Serviços

2

pela quantia de **RS 11.250.239,64 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)** (doravante denominado “Preço do Contrato”)

Passa a ser:

CONSIDERANDO QUE o Comprador convocou uma licitação para aquisições de certos Bens e Serviços Conexos **ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO NAS COMUNIDADES DO CBR ATRAVÉS DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB** e aceitou uma proposta do Fornecedor para o fornecimento desses Bens e Serviços pela quantia de **RS 11.625.239,64 (onze milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)** (doravante denominado “Preço do Contrato”)

**Cláusula 03 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Os pagamentos do contrato serão realizados conforme entrega dos produtos, devendo o Fiscal da Execução do Contrato verificar, além da disponibilidade mensal do CONTRATADO, a efetiva entrega dos produtos, devendo atestar serviços sempre com base em documentos que evidencie a execução dos serviços prestados.

**Cláusula 04 - DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO ADITIVO E DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO**

Este termo aditivo inicia sua vigência a partir da data em que foi assinado pelas partes e não produz modificação de outras cláusulas, termos, condições e demais previsões do Contrato senão aquelas cuja alteração foi descrita acima, em razão de que as partes ratificam as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 02.007/2021 – UEP/SEGGOV, as quais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

João Pessoa, 13 de junho de 2023

**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB  
Representante da Contratante

**Antônio de Fátima Elizen de Medeiros**  
Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

ELEUSINA LAVOR  
HOLANDA DE  
FREITAS:25096106860  
03090

**Consórcio DEMACAMP/GTA/GCA**  
Contratada

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MARIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ACTE-63D6-8AC5-E0D9> e informe o código ACTE-63D6-8AC5-E0D9



Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MARIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ACTE-63D6-8AC5-E0D9> e informe o código ACTE-63D6-8AC5-E0D9



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: AC7E-63D6-8AC5-E0D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 15/06/2023 09:19:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 19/06/2023 11:07:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AC7E-63D6-8AC5-E0D9>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.342/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.376/2023  
[CHAVE CGM: 9F3B-U10F-EF4W-DI2B]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista JOÃO LIMA, através da pessoa Jurídica IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - CNPJ: 19.511.144/0001-30, pelo valor estimado total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO LIMA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, DAS 20H ÀS 22H, NO SÃO JOÃO 2023, NO PARQUE SÓLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 21 de Junho de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 4E14-DAE1-9579-A7B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/06/2023 15:05:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4E14-DAE1-9579-A7B6>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4E14-DAE1-9579-A7B6> e informe o código 4E14-DAE1-9579-A7B6



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.359/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.815/2023  
 [CHAVE CGM: QV3H-WEJI-C8FD-2GJV]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista DRIKA COSTA, através da pessoa Jurídica ALLAN JOHN DA SILVA BEZERRA.03870059435 - CNPJ: 32.138.456/0001-09, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA DRIKA COSTA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023, DAS 20H ÀS 22H, NA FESTA JUNINA DOS MORADORES DA PENHA, NA PRAÇA OSWALDO PESSOA - PENHA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 21 de Junho de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza  
 Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B4BE-285B-0C78-81F3>


**VERIFICAÇÃO DAS  
 ASSINATURAS**


Código para verificação: B4BE-285B-0C78-81F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/06/2023 15:04:34 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B4BE-285B-0C78-81F3>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.361/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.932/2023  
 [CHAVE CGM: QO34-MW6V-CQDR-KJCB]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do XOTE NÓS 3, através da pessoa Física SUELIO MOREIRA TORRES - CPF: 052.236.464-01, o valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO XOTE NÓS 3, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, DAS 12H ÀS 14H, PROJETO FORRÔ NA FEIRA, NO MERCADO DE TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 21 de Junho de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza  
 Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D362-CE22-BBE7-FD15>


**VERIFICAÇÃO DAS  
 ASSINATURAS**


Código para verificação: D362-CE22-BBE7-FD15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/06/2023 15:03:33 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D362-CE22-BBE7-FD15>

**VERIFICAÇÃO DAS  
 ASSINATURAS**


Código para verificação: 4F18-B266-B872-119B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/06/2023 15:04:05 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4F18-B266-B872-119B>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.365/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.950/2023  
 [CHAVE CGM: QFF3-SVQJ-3K6I-6AAH]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo TRINCA DO FORRÔ, representado pela pessoa jurídica A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO TRINCA DO FORRÔ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO, DAS 08H ÀS 10H, PROJETO FORRÔ NA FEIRA, NO MERCADO CENTRAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

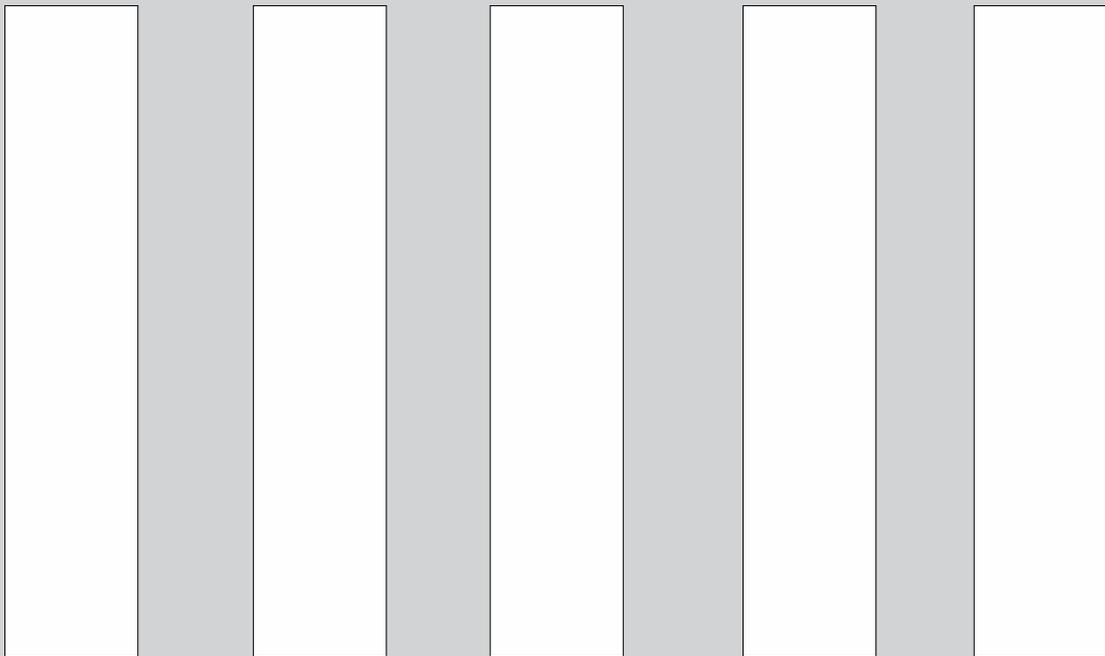
João Pessoa - PB, 21 de Junho de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza  
 Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D362-CE22-BBE7-FD15>



# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**